



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

DECRETO Nº 3.550/2023.

**SUPLEMENTA RUBRICA DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.471/2022 de 21/12/2022, art. 7º, inciso I, letra a, **RESOLVE:**

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para suprir as seguintes despesas:

06 – Secretaria Municipal de Saúde:

01 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS

3.3.90.30.00.00/2072 – Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39.00.00/2072 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00

07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio:

01 – Órgãos Subordinados

3.3.90.30.00.00/2087 – Material de Consumo	15.000,00
--	-----------

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º acima, a **REDUÇÃO** das seguintes rubricas:

05 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte:

02 – Departamento Municipal de Água – DEMAM:

3.1.90.11.00.00/2065 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00
3.1.91.13.00.00/2066 – Contribuições Patronais	10.000,00
3.3.90.40.00.00/2065 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	5.000,00

06 – Secretaria Municipal de Saúde:

01 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS

3.1.90.11.00.00/2067 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
--	-----------

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 15 de março de 2023.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

PUBLICADO NO MURAL

Em 15/03/23

MARCELO BENETTI SELAU
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento

Assinatura do Servidor
Matrícula Nº _____